

MANUAL

MANUAL DE RISCO - OPERAÇÕES DE CLIENTES VAREJO - PÚBLICO

Número: 837 - Versão:
0Publicado em:
21/08/2026

1 OBJETIVO

2 MODELO DE NEGÓCIO

3 COMO FUNCIONA A OPERAÇÃO

3.1 DISPONIBILIDADE DE ATIVOS

3.2 SALDO E CUSTÓDIA

3.3 TIPOS DE ORDEM E EXECUÇÃO

3.4 CUSTOS E TRIBUTOS

3.5 LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

3.6 VENDA A DESCOBERTO E ALUGUEL DE AÇÕES

4 LIQUIDAÇÃO COMPULSÓRIA

5 EVENTOS ATÍPICOS E CONDIÇÕES ADVERSAS DE MERCADO

6 RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

MANUAL

MANUAL DE RISCO - OPERAÇÕES DE CLIENTES VAREJO - PÚBLICO

Número: 837 - Versão:

0

Publicado em:

21/08/2026

1 OBJETIVO

Este manual tem por objetivo estabelecer e dar transparência aos princípios, parâmetros e procedimentos que regem a validação, o monitoramento e o controle de risco das operações de renda variável realizadas por clientes de varejo da PicPay DTVM, observado o modelo de negócio descrito neste documento.

2 MODELO DE NEGÓCIO

O PicPay DTVM atua como distribuidora de títulos e valores mobiliários, intermediando operações de compra e venda de ativos financeiros entre clientes pessoas físicas e o mercado, por meio de sua plataforma digital (app PicPay Invest) e em conformidade com as normas da CVM e da B3.

Neste modelo, o cliente de varejo opera renda variável utilizando exclusivamente seu saldo disponível em conta e ativos já custodiados na DTVM. Não há concessão de alavancagem, empréstimos para compra de ações, operação com derivativos ou custódia de ativos no exterior.

A liquidação financeira das operações ocorre via débito automático em conta corrente da DTVM, garantindo que os recursos sejam transferidos à câmara de compensação da B3 dentro dos prazos regulamentares.

3 COMO FUNCIONA A OPERAÇÃO

3.1 DISPONIBILIDADE DE ATIVOS

Os ativos disponíveis para negociação são selecionados com base em critérios internos de risco, liquidez e conformidade regulatória. O PicPay DTVM poderá, observadas as normas aplicáveis e mediante comunicação prévia quando cabível:

- Alterar a lista de ativos disponíveis para negociação;
- Suspender ou restringir a negociação de ativos específicos em razão de gestão de risco, liquidez, eventos corporativos ou condições adversas de mercado;
- Ajustar o horário de recebimento de ordens, respeitados os horários de funcionamento da B3;
- Recusar ordens que não atendam aos critérios estabelecidos neste Manual.

3.2 SALDO E CUSTÓDIA

Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

MANUAL

MANUAL DE RISCO - OPERAÇÕES DE CLIENTES VAREJO - PÚBLICO

Número: 837 - Versão:

0

Publicado em:

21/08/2026

Para realizar compras de ativos, o cliente deve possuir saldo financeiro suficiente em conta corrente na DTVM. Para realizar vendas, é necessário ter os ativos em custódia disponíveis.

A validação do saldo é calculada a cada operação, considerando o saldo disponível e as ordens já lançadas no sistema. Ordens de compra que excedam o saldo disponível serão rejeitadas automaticamente. Da mesma forma, ordens de venda serão rejeitadas caso o cliente não possua os ativos em custódia.

3.3 TIPOS DE ORDEM E EXECUÇÃO

Atualmente, o app PicPay Invest disponibiliza apenas a opção de ordem a mercado, ou seja, o cliente informa a quantidade de ativos que deseja comprar ou vender, e a ordem é executada ao melhor preço disponível no momento da execução.

As ordens permanecem ativas até serem executadas, canceladas pelo cliente ou expirarem ao final do pregão. Não há possibilidade de lançar ordens com preço limite ou validade superior ao dia de pregão.

3.4 CUSTOS E TRIBUTOS

As operações em bolsa estão sujeitas a emolumentos da B3, taxas de liquidação e custódia, além de tributações incidentes sobre ganhos de capital e dividendos, conforme a legislação vigente. Esses custos são informados previamente à execução da ordem, sempre que aplicável.

3.5 LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

A liquidação financeira das operações ocorre em D+2, isto é, dois dias úteis após a data da operação, conforme o padrão vigente no mercado brasileiro.

Para assegurar a efetividade da liquidação, o PicPay realiza automaticamente, em D0 — ou seja, no próprio dia da operação, imediatamente após a execução das ordens —, o débito ou o crédito correspondente na conta do cliente mantida junto à DTVM, de acordo com o resultado financeiro da operação.

3.6 VENDA A DESCOBERTO E ALUGUEL DE AÇÕES

Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

MANUAL

MANUAL DE RISCO - OPERAÇÕES DE CLIENTES VAREJO - PÚBLICO

Número: 837 - Versão: 0
Publicado em:
21/08/2026

Não são permitidas operações de aluguel de ações (empréstimos de ativos) ou venda a descoberto (vender ativos que não se possui em custódia) por meio do app PicPay Invest.

4 LIQUIDAÇÃO COMPULSÓRIA

A liquidação compulsória é um mecanismo de proteção do mercado acionário brasileiro, regulamentado pela B3 e pela CVM, que pode ser aplicado quando um cliente não cumpre suas obrigações financeiras ou operacionais após a execução de uma ordem.

Quando pode ocorrer?

As principais situações que podem levar à liquidação compulsória são:

- Falta de saldo para liquidação de ordens de compra já executadas;
- Ausência de ativos em custódia para liquidação de ordens de venda já executadas;
- Inadimplemento de obrigações financeiras junto à câmara de compensação da B3.

Como a PicPay DTVM atua?

Buscamos informar previamente, sempre que os prazos de mercado permitirem, para que você tenha a oportunidade de regularizar a posição voluntariamente antes da execução compulsória.

Em situações em que a regularização precisa ocorrer dentro de prazos críticos de mercado, a liquidação compulsória poderá ser executada imediatamente, independentemente de aviso prévio, para evitar prejuízos adicionais à sua conta.

Os custos decorrentes da liquidação compulsória, incluindo emolumentos, taxas e eventuais diferenças de preço, são de inteira responsabilidade do cliente.

5 EVENTOS ATÍPICOS E CONDIÇÕES ADVERSAS DE MERCADO

Eventos atípicos são ocorrências que podem afetar temporariamente a negociação de ativos, a execução de ordens ou o processamento de operações, gerando instabilidade ou interrupções no mercado.

Principais causas

Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.

MANUAL

MANUAL DE RISCO - OPERAÇÕES DE CLIENTES VAREJO - PÚBLICO

Número: 837 - Versão: 0
Publicado em: 21/08/2026

Esses eventos podem ser causados por:

- Mecanismos de proteção do mercado, como suspensões, leilões e interrupções temporárias de negociação;
- Fatores externos, como eventos políticos, econômicos ou crises internacionais;
- Interrupções nos sistemas de negociação, liquidação ou custódia;

Impacto nas operações

Durante eventos atípicos, podem ocorrer atrasos na execução de ordens, volatilidade elevada nos preços, suspensão temporária de negociação de ativos ou indisponibilidade de acesso aos sistemas de negociação.

A PicPay DTVM adota procedimentos de contingência para minimizar o impacto dessas ocorrências, mas não garante a execução de ordens ou a liquidação de operações durante esses períodos.

6 RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

- Manter saldo financeiro suficiente em conta corrente na DTVM para liquidação de ordens de compra;
- Possuir ativos em custódia disponíveis antes de lançar ordens de venda;
- Acompanhar diariamente a execução de ordens e a movimentação de sua conta;
- Regularizar tempestivamente qualquer inadimplemento ou falta de custódia;
- Manter seus dados cadastrais atualizados junto à DTVM;
- Tomar ciência dos riscos inerentes às operações de renda variável antes de investir.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Manual poderá ser alterado a qualquer tempo e PicPay DTVM se reserva o direito de recusar ou cancelar ordens que não atendam aos critérios de risco, compliance ou conformidade regulatória, sem prévio aviso, quando necessário para proteger a integridade do mercado ou evitar prejuízos ao cliente.

Os casos omissos neste Manual serão solucionados com base nas normas da CVM, da B3 e nas práticas de mercado adotadas pelas demais instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Sistema normativo

Este documento:

1 - É exclusivo para uso interno.

2 - Deve ser mantido atualizado pela área responsável.

3 - Deve ser coerente entre a prática e suas determinações.

4 - Deve estar disponível a todos colaboradores.

5 - Ser divulgado somente pelo Sistema Normativo.
